CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Estado do Tocantins

Gabinete do Ver. WENDEL GOMIDES

REQUERIMENTO 149 **/2014,** Gurupi-TO, 13 de Fevereiro de 2014.

REQUERENTE: Vereador Wendel Gomides e outros.

REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

DESTINATÁRIO: Secretário Mun. de Habitação, Sr. Carlos Barcellos

ASSUNTO: Regularização fundiária da Vila São José II.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1234
DATA 18 FEV. 2014 HORAS 09:36
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 18/02/2014

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Presidência desta casa, o envio de expediente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ***requerendo-lhe a* Regularização fundiária da Vila São José II.**

JUSTIFICATIVA

As ocupações irregulares existem em quase todas as cidades brasileiras, atingindo em maior grau aquelas mais urbanizadas e, em especial, as pertencentes a regiões metropolitanas. São formadas, em sua maioria, por população de baixa renda, que, em geral, não tem acesso à habitação formal.

Os moradores destes locais vivem em situação de insegurança, não têm título de propriedade, não podem acessar linhas de crédito para realizar melhorias na sua moradia e, muitas vezes, não contam com serviços básicos como distribuição de água, energia elétrica e saneamento.

A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Nesse sentido, cabe ao Município ordenar o uso do solo. Ele é o principal ator, pois deve aprovar os projetos. Ao realizar um programa de regularização fundiária, é importante que os representantes do Município, na medida do possível, tentem um contato prévio com os demais atores, sensibilizando-os da importância da questão.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador WENDEL GOMIDES, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2014.

WENDEL GOMIDES
Vereador

PROF. CABO CARLOS
Vereador

ATAÍDE
Vereador

ZÉ HENRIQUE
Vereador

IVANILSON MARINHO
Vereador

ERLEY BRITO (LÊCA)
Vereador

MARILIS FERNANDES
Vereadora

VALDÔNIO RODRIGUES
Vereador